

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)**DECRETO Nº 178, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa áreas de terras necessárias à construção da Pequena Central Hidrelétrica Espraiado, de propriedade da Companhia Bom Sucesso de Eletricidade E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução Autorizativa/Despacho nº 511 de 29 de fevereiro de 2016, expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que autorizou a COMPANHIA BOM SUCESSO DE ELETRICIDADE a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado PCH Espraiado, localizado no Rio Timbó;

**CONSIDERANDO** ainda, que a produção/geração de energia elétrica trará grandes benefícios para o desenvolvimento do Município de Timbó Grande, com a geração de empregos, de impostos como o de ISS e ICMS, este último com possível acordo de partilhamento com o Município de Iriêópolis-SC, com eventual recebimento de participação e/ou compensação financeira na forma do artigo 20, § 1º da Constituição Federal, bem como, o aumento da capacidade de energia elétrica o que poderá atrair mais investidores e indústrias para o Município, e ainda, a movimentação econômica que gera com o fluxo de pessoas, mesmo que temporária, em hotéis, bares, restaurantes, etc., dentre outros benefícios,

**E CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de utilização e ocupação da área contígua ao local de instalação da obra (reservatórios, gerador, etc.), localizada nas margens do Rio Timbó;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, do disposto no art. 21 da Constituição Federal, nas Leis Federais 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, 9.074 de 07 de julho de 1995 e 9.427 de 26 de dezembro de 1996 e com base no art. 151, letra b, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e no art. 5º, letra f, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade particular, com o total de 295,5462 ha (**duzentos e noventa e cinco hectares cinquenta e quatro ares e sessenta e dois centiares**), necessária à construção da barragem, casa de força e acessos da usina hidrelétrica denominada PCH Espraiado, no município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** - As áreas de terras, referidas no artigo anterior, compreendem aquelas constantes da planta de situação Levantamento Planialtimétrico - PLANTA GERAL PCH - ESPRAIADO - MUNICÍPIO DE TIMBÓ



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

## DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande

**Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado

**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

GRANDE - SC, delimitadas pelos perímetros assim descritos:

**ÁREA 1:** Fração ideal dos lotes rurais, no município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, de terras, abrangida por um polígono, totalizando uma área de 2.955.462,00 m<sup>2</sup>; 295,5462 ha, representado pela planta intitulada "PLANTA GERAL PCH - ESPRAIADO - MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE - SC", de 26 de Novembro de 2021.

A área de terra referida acima, caracteriza-se, conforme abaixo, por meio de azimutes, distâncias e respectivas coordenadas de seus vértices no sistema UTM (SIRGAS2000): Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 519.795,593 m e N= 7.067.809,593 m ; Daí segue com o azimute de 129°14'28" e a distância de 147,12 m até o marco '**1**' (E=519.909,535 m e N=7.067.716,528 m); Daí segue com o azimute de 59°28'46" e a distância de 95,04 m até o marco '**2**' (E=519.991,411 m e N=7.067.764,796 m); Daí segue com o azimute de 83°55'06" e a distância de 138,16 m até o marco '**3**' (E=520.128,791 m e N=7.067.779,433 m); Daí segue com o azimute de 113°19'37" e a distância de 48,43 m até o marco '**4**' (E=520.173,263 m e N=7.067.760,256 m); Daí segue com o azimute de 124°25'16" e a distância de 27,24 m até o marco '**5**' (E=520.195,731 m e N=7.067.744,859 m); Daí segue com o azimute de 119°55'26" e a distância de 11,11 m até o marco '**6**' (E=520.205,360 m e N=7.067.739,317 m); Daí segue com o azimute de 104°49'23" e a distância de 61,00 m até o marco '**7**' (E=520.264,326 m e N=7.067.723,712 m); Daí segue com o azimute de 92°53'27" e a distância de 47,38 m até o marco '**8**' (E=520.311,641 m e N=7.067.721,323 m); Daí segue com o azimute de 84°33'05" e a distância de 52,84 m até o marco '**9**' (E=520.364,242 m e N=7.067.726,340 m); Daí segue com o azimute de 77°43'31" e a distância de 14,55 m até o marco '**10**' (E=520.378,454 m e N=7.067.729,432 m); Daí segue com o azimute de 77°43'30" e a distância de 42,88 m até o marco '**11**' (E=520.420,358 m e N=7.067.738,550 m); Daí segue com o azimute de 76°02'08" e a distância de 9,15 m até o marco '**12**' (E=520.429,237 m e N=7.067.740,758 m); Daí segue com o azimute de 76°02'06" e a distância de 41,47 m até o marco '**13**' (E=520.469,480 m e N=7.067.750,765 m); Daí segue com o azimute de 76°04'52" e a distância de 29,70 m até o marco '**14**' (E=520.498,304 m e N=7.067.757,909 m); Daí segue com o azimute de 76°04'51" e a distância de 12,75 m até o marco '**15**' (E=520.510,676 m e N=7.067.760,975 m); Daí segue com o azimute de 76°04'52" e a distância de 7,05 m até o marco '**16**' (E=520.517,522 m e N=7.067.762,671 m); Daí segue com o azimute de 58°33'37" e a distância de 26,83 m até o marco '**17**' (E=520.540,409 m e N=7.067.776,663 m); Daí segue com o azimute de 72°45'46" e a distância de 41,30 m até o marco '**18**' (E=520.579,856 m e N=7.067.788,902 m); Daí segue com o azimute de 66°00'26" e a distância de 19,48 m até o marco '**19**' (E=520.597,651 m e N=7.067.796,822 m); Daí segue com o azimute de 66°00'26" e a distância de 46,72 m até o marco '**20**' (E=520.640,335 m e N=7.067.815,820 m); Daí segue com o azimute de 63°01'18" e a distância de 37,80 m até o marco '**21**' (E=520.674,025 m e N=7.067.832,970 m); Daí segue com o azimute de 63°01'15" e a distância de 2,59 m até o marco '**22**' (E=520.676,330 m e N=7.067.834,143 m); Daí segue com o azimute de 68°13'47" e a distância de 9,66



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

m até o marco '**23**' (E=520.685,304 m e N=7.067.837,728 m); Daí segue com o azimute de 68°13'48" e a distância de 30,27 m até o marco '**24**' (E=520.713,414 m e N=7.067.848,953 m); Daí segue com o azimute de 68°59'48" e a distância de 25,62 m até o marco '**25**' (E=520.737,327 m e N=7.067.858,134 m); Daí segue com o azimute de 71°41'49" e a distância de 30,80 m até o marco '**26**' (E=520.766,568 m e N=7.067.867,807 m); Daí segue com o azimute de 67°08'53" e a distância de 7,68 m até o marco '**27**' (E=520.773,646 m e N=7.067.870,790 m); Daí segue com o azimute de 67°08'52" e a distância de 29,16 m até o marco '**28**' (E=520.800,522 m e N=7.067.882,116 m); Daí segue com o azimute de 63°14'49" e a distância de 44,83 m até o marco '**29**' (E=520.840,555 m e N=7.067.902,297 m); Daí segue com o azimute de 67°35'15" e a distância de 8,81 m até o marco '**30**' (E=520.848,703 m e N=7.067.905,657 m); Daí segue com o azimute de 62°24'10" e a distância de 15,41 m até o marco '**31**' (E=520.862,361 m e N=7.067.912,797 m); Daí segue com o azimute de 62°24'10" e a distância de 12,15 m até o marco '**32**' (E=520.873,128 m e N=7.067.918,425 m); Daí segue com o azimute de 67°49'25" e a distância de 18,46 m até o marco '**33**' (E=520.890,219 m e N=7.067.925,391 m); Daí segue com o azimute de 67°49'24" e a distância de 16,36 m até o marco '**34**' (E=520.905,365 m e N=7.067.931,565 m); Daí segue com o azimute de 66°04'31" e a distância de 57,62 m até o marco '**35**' (E=520.958,038 m e N=7.067.954,934 m); Daí segue com o azimute de 61°13'27" e a distância de 8,96 m até o marco '**36**' (E=520.965,893 m e N=7.067.959,248 m); Daí segue com o azimute de 61°13'25" e a distância de 19,99 m até o marco '**37**' (E=520.983,416 m e N=7.067.968,872 m); Daí segue com o azimute de 61°13'24" e a distância de 21,20 m até o marco '**38**' (E=521.001,999 m e N=7.067.979,078 m); Daí segue com o azimute de 62°02'37" e a distância de 22,06 m até o marco '**39**' (E=521.021,485 m e N=7.067.989,420 m); Daí segue com o azimute de 57°48'31" e a distância de 13,86 m até o marco '**40**' (E=521.033,218 m e N=7.067.996,806 m); Daí segue com o azimute de 57°48'29" e a distância de 15,20 m até o marco '**41**' (E=521.046,082 m e N=7.068.004,905 m); Daí segue com o azimute de 64°56'18" e a distância de 35,67 m até o marco '**42**' (E=521.078,393 m e N=7.068.020,014 m); Daí segue com o azimute de 71°33'26" e a distância de 12,66 m até o marco '**43**' (E=521.090,405 m e N=7.068.024,020 m); Daí segue com o azimute de 71°33'25" e a distância de 31,42 m até o marco '**44**' (E=521.120,207 m e N=7.068.033,958 m); Daí segue com o azimute de 8°34'15" e a distância de 14,08 m até o marco '**45**' (E=521.122,306 m e N=7.068.047,885 m); Daí segue com o azimute de 37°18'37" e a distância de 25,78 m até o marco '**46**' (E=521.137,932 m e N=7.068.068,389 m); Daí segue com o azimute de 63°59'51" e a distância de 9,33 m até o marco '**47**' (E=521.146,318 m e N=7.068.072,480 m); Daí segue com o azimute de 80°31'16" e a distância de 3,60 m até o marco '**48**' (E=521.149,874 m e N=7.068.073,074 m); Daí segue com o azimute de 80°31'17" e a distância de 22,08 m até o marco '**49**' (E=521.171,652 m e N=7.068.076,710 m); Daí segue com o azimute de 80°31'17" e a distância de 6,07 m até o marco '**50**' (E=521.177,641 m e N=7.068.077,710 m); Daí segue com o azimute de 99°29'01" e a distância de 4,77 m até o marco '**51**' (E=521.182,350 m e N=7.068.076,923 m); Daí segue com o azimute de 99°29'01" e a distância de 16,38 m até o marco '**52**' (E=521.198,507 m e N=7.068.074,224 m); Daí segue com o azimute de 104°30'35" e a distância de 28,71 m até o marco '**53**' (E=521.226,301 m e N=7.068.067,031 m); Daí segue com o azimute de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

---

104°30'34" e a distância de 9,47 m até o marco '**54'** (E=521.235,469 m e N=7.068.064,658 m); Daí segue com o azimute de 151°01'18" e a distância de 5,24 m até o marco '**55'** (E=521.238,010 m e N=7.068.060,071 m); Daí segue com o azimute de 104°08'11" e a distância de 7,29 m até o marco '**56'** (E=521.245,080 m e N=7.068.058,290 m); Daí segue com o azimute de 99°36'31" e a distância de 4,08 m até o marco '**57'** (E=521.249,101 m e N=7.068.057,610 m); Daí segue com o azimute de 99°36'25" e a distância de 5,25 m até o marco '**58'** (E=521.254,273 m e N=7.068.056,734 m); Daí segue com o azimute de 110°19'43" e a distância de 34,73 m até o marco '**59'** (E=521.286,838 m e N=7.068.044,670 m); Daí segue com o azimute de 122°31'51" e a distância de 38,48 m até o marco '**60'** (E=521.319,281 m e N=7.068.023,976 m); Daí segue com o azimute de 292°21'43" e a distância de 1,72 m até o marco '**61'** (E=521.317,689 m e N=7.068.024,631 m); Daí segue com o azimute de 122°38'41" e a distância de 1,45 m até o marco '**62'** (E=521.318,912 m e N=7.068.023,848 m); Daí segue com o azimute de 131°18'27" e a distância de 2,61 m até o marco '**63'** (E=521.320,875 m e N=7.068.022,123 m); Daí segue com o azimute de 139°18'34" e a distância de 18,65 m até o marco '**64'** (E=521.333,034 m e N=7.068.007,982 m); Daí segue com o azimute de 134°30'29" e a distância de 14,61 m até o marco '**65'** (E=521.343,456 m e N=7.067.997,737 m); Daí segue com o azimute de 119°20'19" e a distância de 16,45 m até o marco '**66'** (E=521.357,797 m e N=7.067.989,677 m); Daí segue com o azimute de 119°20'19" e a distância de 13,79 m até o marco '**67'** (E=521.369,820 m e N=7.067.982,919 m); Daí segue com o azimute de 119°20'19" e a distância de 2,09 m até o marco '**68'** (E=521.371,643 m e N=7.067.981,895 m); Daí segue com o azimute de 116°54'57" e a distância de 34,14 m até o marco '**69'** (E=521.402,081 m e N=7.067.966,442 m); Daí segue com o azimute de 108°25'34" e a distância de 12,47 m até o marco '**70'** (E=521.413,909 m e N=7.067.962,501 m); Daí segue com o azimute de 108°25'35" e a distância de 7,32 m até o marco '**71'** (E=521.420,852 m e N=7.067.960,188 m); Daí segue com o azimute de 112°04'55" e a distância de 40,65 m até o marco '**72'** (E=521.458,524 m e N=7.067.944,905 m); Daí segue com o azimute de 115°58'55" e a distância de 26,51 m até o marco '**73'** (E=521.482,353 m e N=7.067.933,292 m); Daí segue com o azimute de 123°07'12" e a distância de 20,60 m até o marco '**74'** (E=521.499,610 m e N=7.067.922,034 m); Daí segue com o azimute de 118°54'10" e a distância de 3,26 m até o marco '**75'** (E=521.502,462 m e N=7.067.920,459 m); Daí segue com o azimute de 121°49'42" e a distância de 2,32 m até o marco '**76'** (E=521.504,433 m e N=7.067.919,236 m); Daí segue com o azimute de 115°43'14" e a distância de 25,98 m até o marco '**77'** (E=521.527,839 m e N=7.067.907,961 m); Daí segue com o azimute de 115°43'14" e a distância de 2,37 m até o marco '**78'** (E=521.529,977 m e N=7.067.906,931 m); Daí segue com o azimute de 126°06'19" e a distância de 19,49 m até o marco '**79'** (E=521.545,725 m e N=7.067.895,445 m); Daí segue com o azimute de 113°51'00" e a distância de 40,77 m até o marco '**80'** (E=521.583,009 m e N=7.067.878,962 m); Daí segue com o azimute de 129°42'37" e a distância de 33,20 m até o marco '**81'** (E=521.608,550 m e N=7.067.857,750 m); Daí segue com o azimute de 129°42'36" e a distância de 17,10 m até o marco '**82'** (E=521.621,709 m e N=7.067.846,821 m); Daí segue com o azimute de 129°22'27" e a distância de 37,27 m até o marco '**83'** (E=521.650,519 m e N=7.067.823



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

178 m); Daí segue com o azimute de 140°38'12" e a distância de 19,83 m até o marco '**84'** (E=521.663,095 m e N=7.067.807,848 m); Daí segue com o azimute de 151°04'25" e a distância de 18,68 m até o marco '**85'** (E=521.672,130 m e N=7.067.791,499 m); Daí segue com o azimute de 151°04'26" e a distância de 8,37 m até o marco '**86'** (E=521.676,177 m e N=7.067.784,175 m); Daí segue com o azimute de 142°32'10" e a distância de 13,63 m até o marco '**87'** (E=521.684,470 m e N=7.067.773,354 m); Daí segue com o azimute de 118°37'49" e a distância de 33,12 m até o marco '**88'** (E=521.713,539 m e N=7.067.757,485 m); Daí segue com o azimute de 115°03'00" e a distância de 23,70 m até o marco '**89'** (E=521.735,009 m e N=7.067.747,451 m); Daí segue com o azimute de 108°02'44" e a distância de 4,28 m até o marco '**90'** (E=521.739,083 m e N=7.067.746,123 m); Daí segue com o azimute de 128°28'44" e a distância de 30,27 m até o marco '**91'** (E=521.762,776 m e N=7.067.727,291 m); Daí segue com o azimute de 115°26'26" e a distância de 8,93 m até o marco '**92'** (E=521.770,839 m e N=7.067.723,456 m); Daí segue com o azimute de 125°53'22" e a distância de 6,16 m até o marco '**93'** (E=521.775,825 m e N=7.067.719,847 m); Daí segue com o azimute de 109°07'34" e a distância de 10,15 m até o marco '**94'** (E=521.785,414 m e N=7.067.716,522 m); Daí segue com o azimute de 109°07'34" e a distância de 8,74 m até o marco '**95'** (E=521.793,668 m e N=7.067.713,660 m); Daí segue com o azimute de 127°05'22" e a distância de 25,18 m até o marco '**96'** (E=521.813,755 m e N=7.067.698,474 m); Daí segue com o azimute de 136°52'20" e a distância de 41,77 m até o marco '**97'** (E=521.842,311 m e N=7.067.667,988 m); Daí segue com o azimute de 145°26'06" e a distância de 33,26 m até o marco '**98'** (E=521.861,183 m e N=7.067.640,596 m); Daí segue com o azimute de 145°23'07" e a distância de 0,07 m até o marco '**99'** (E=521.861,224 m e N=7.067.640,537 m); Daí segue com o azimute de 145°26'06" e a distância de 17,47 m até o marco '**100'** (E=521.871,137 m e N=7.067.626,148 m); Daí segue com o azimute de 158°14'31" e a distância de 7,34 m até o marco '**101'** (E=521.873,856 m e N=7.067.619,334 m); Daí segue com o azimute de 158°14'30" e a distância de 13,60 m até o marco '**102'** (E=521.878,898 m e N=7.067.606,703 m); Daí segue com o azimute de 147°51'37" e a distância de 16,25 m até o marco '**103'** (E=521.887,540 m e N=7.067.592,947 m); Daí segue com o azimute de 147°51'37" e a distância de 41,04 m até o marco '**104'** (E=521.909,373 m e N=7.067.558,196 m); Daí segue com o azimute de 153°36'09" e a distância de 58,98 m até o marco '**105'** (E=521.935,596 m e N=7.067.505,365 m); Daí segue com o azimute de 153°36'08" e a distância de 4,18 m até o marco '**106'** (E=521.937,456 m e N=7.067.501,617 m); Daí segue com o azimute de 153°36'09" e a distância de 38,31 m até o marco '**107'** (E=521.954,486 m e N=7.067.467,306 m); Daí segue com o azimute de 156°36'33" e a distância de 29,29 m até o marco '**108'** (E=521.966,113 m e N=7.067.440,427 m); Daí segue com o azimute de 98°04'14" e a distância de 19,98 m até o marco '**109'** (E=521.985,898 m e N=7.067.437,621 m); Daí segue com o azimute de 89°22'45" e a distância de 22,31 m até o marco '**110'** (E=522.008,211 m e N=7.067.437,863 m); Daí segue com o azimute de 135°54'23" e a distância de 16,32 m até o marco '**111'** (E=522.019,570 m e N=7.067.426,138 m); Daí segue com o azimute de 141°13'31" e a distância de 31,02 m até o marco '**112'** (E=522.038,994 m e N=7.067.401,958 m); Daí segue com o azimute de 141°13'31" e a distância de 9,14 m até o marco '**113'** (E=522.044,716 m e N=7.067.394,835



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

m); Daí segue com o azimute de 131°32'54" e a distância de 35,84 m até o marco '**114'** (E=522.071,538 m e N=7.067.371,064 m); Daí segue com o azimute de 131°32'54" e a distância de 22,82 m até o marco '**115'** (E=522.088,618 m e N=7.067.355,928 m); Daí segue com o azimute de 141°40'35" e a distância de 35,93 m até o marco '**116'** (E=522.110,900 m e N=7.067.327,738 m); Daí segue com o azimute de 149°05'02" e a distância de 24,36 m até o marco '**117'** (E=522.123,416 m e N=7.067.306,838 m); Daí segue com o azimute de 149°05'03" e a distância de 25,07 m até o marco '**118'** (E=522.136,297 m e N=7.067.285,330 m); Daí segue com o azimute de 149°05'03" e a distância de 5,72 m até o marco '**119'** (E=522.139,233 m e N=7.067.280,427 m); Daí segue com o azimute de 167°26'59" e a distância de 21,74 m até o marco '**120'** (E=522.143,958 m e N=7.067.259,202 m); Daí segue com o azimute de 166°11'47" e a distância de 25,59 m até o marco '**121'** (E=522.150,063 m e N=7.067.234,352 m); Daí segue com o azimute de 148°11'52" e a distância de 17,21 m até o marco '**122'** (E=522.159,131 m e N=7.067.219,728 m); Daí segue com o azimute de 148°11'51" e a distância de 24,52 m até o marco '**123'** (E=522.172,051 m e N=7.067.198,893 m); Daí segue com o azimute de 138°17'40" e a distância de 6,94 m até o marco '**124'** (E=522.176,668 m e N=7.067.193,712 m); Daí segue com o azimute de 138°17'38" e a distância de 47,22 m até o marco '**125'** (E=522.208,084 m e N=7.067.158,459 m); Daí segue com o azimute de 123°07'38" e a distância de 1,94 m até o marco '**126'** (E=522.209,711 m e N=7.067.157,397 m); Daí segue com o azimute de 125°18'15" e a distância de 23,16 m até o marco '**127'** (E=522.228,611 m e N=7.067.144,013 m); Daí segue com o azimute de 118°37'46" e a distância de 42,43 m até o marco '**128'** (E=522.265,852 m e N=7.067.123,684 m); Daí segue com o azimute de 114°34'23" e a distância de 17,76 m até o marco '**129'** (E=522.281,999 m e N=7.067.116,301 m); Daí segue com o azimute de 109°23'30" e a distância de 5,49 m até o marco '**130'** (E=522.287,178 m e N=7.067.114,477 m); Daí segue com o azimute de 114°56'27" e a distância de 2,96 m até o marco '**131'** (E=522.289,867 m e N=7.067.113,227 m); Daí segue com o azimute de 114°56'28" e a distância de 37,74 m até o marco '**132'** (E=522.324,089 m e N=7.067.097,312 m); Daí segue com o azimute de 117°42'06" e a distância de 59,78 m até o marco '**133'** (E=522.377,019 m e N=7.067.069,521 m); Daí segue com o azimute de 117°42'06" e a distância de 14,96 m até o marco '**134'** (E=522.390,263 m e N=7.067.062,567 m); Daí segue com o azimute de 120°08'51" e a distância de 7,50 m até o marco '**135'** (E=522.396,749 m e N=7.067.058,800 m); Daí segue com o azimute de 120°08'52" e a distância de 44,94 m até o marco '**136'** (E=522.435,611 m e N=7.067.036,230 m); Daí segue com o azimute de 127°07'28" e a distância de 24,97 m até o marco '**137'** (E=522.455,522 m e N=7.067.021,158 m); Daí segue com o azimute de 127°07'28" e a distância de 36,26 m até o marco '**138'** (E=522.484,431 m e N=7.066.999,275 m); Daí segue com o azimute de 118°36'34" e a distância de 35,87 m até o marco '**139'** (E=522.515,922 m e N=7.066.982,098 m); Daí segue com o azimute de 118°36'34" e a distância de 30,91 m até o marco '**140'** (E=522.543,054 m e N=7.066.967,300 m); Daí segue com o azimute de 105°24'48" e a distância de 32,82 m até o marco '**141'** (E=522.574,695 m e N=7.066.958,576 m); Daí segue com o azimute de 89°39'43" e a distância de 55,30 m até o marco '**142'** (E=522.629,999 m e N=7.066.958,903 m); Daí segue com o azimute de 83°15'33" e a distância de 6,11 m até o marco '**143'** (E=522.636,069 m e N=7.066.959,620 m); Daí segue com o



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

---

azimute de 75°16'58" e a distância de 68,77 m até o marco '**144'** (E=522.702,583 m e N=7.066.977,091 m); Daí segue com o azimute de 69°09'36" e a distância de 56,90 m até o marco '**145'** (E=522.755,763 m e N=7.066.997,335 m); Daí segue com o azimute de 72°40'28" e a distância de 8,53 m até o marco '**146'** (E=522.763,902 m e N=7.066.999,874 m); Daí segue com o azimute de 72°40'28" e a distância de 45,58 m até o marco '**147'** (E=522.807,412 m e N=7.067.013,447 m); Daí segue com o azimute de 91°23'54" e a distância de 35,36 m até o marco '**148'** (E=522.842,760 m e N=7.067.012,584 m); Daí segue com o azimute de 105°02'33" e a distância de 11,92 m até o marco '**149'** (E=522.854,273 m e N=7.067.009,490 m); Daí segue com o azimute de 105°02'32" e a distância de 9,15 m até o marco '**150'** (E=522.863,112 m e N=7.067.007,114 m); Daí segue com o azimute de 114°14'37" e a distância de 22,39 m até o marco '**151'** (E=522.883,526 m e N=7.066.997,921 m); Daí segue com o azimute de 107°40'40" e a distância de 22,07 m até o marco '**152'** (E=522.904,551 m e N=7.066.991,221 m); Daí segue com o azimute de 118°02'59" e a distância de 13,28 m até o marco '**153'** (E=522.916,275 m e N=7.066.984,973 m); Daí segue com o azimute de 90°51'08" e a distância de 4,32 m até o marco '**154'** (E=522.920,598 m e N=7.066.984,909 m); Daí segue com o azimute de 114°26'33" e a distância de 20,75 m até o marco '**155'** (E=522.939,487 m e N=7.066.976,324 m); Daí segue com o azimute de 130°39'06" e a distância de 4,49 m até o marco '**156'** (E=522.942,894 m e N=7.066.973,399 m); Daí segue com o azimute de 114°52'22" e a distância de 1,99 m até o marco '**157'** (E=522.944,698 m e N=7.066.972,562 m); Daí segue com o azimute de 128°29'06" e a distância de 21,44 m até o marco '**158'** (E=522.961,479 m e N=7.066.959,221 m); Daí segue com o azimute de 135°16'35" e a distância de 5,47 m até o marco '**159'** (E=522.965,326 m e N=7.066.955,337 m); Daí segue com o azimute de 124°38'43" e a distância de 26,82 m até o marco '**160'** (E=522.987,394 m e N=7.066.940,087 m); Daí segue com o azimute de 124°38'44" e a distância de 14,07 m até o marco '**161'** (E=522.998,969 m e N=7.066.932,089 m); Daí segue com o azimute de 120°42'23" e a distância de 39,18 m até o marco '**162'** (E=523.032,654 m e N=7.066.912,083 m); Daí segue com o azimute de 122°05'43" e a distância de 8,64 m até o marco '**163'** (E=523.039,974 m e N=7.066.907,492 m); Daí segue com o azimute de 117°10'53" e a distância de 27,69 m até o marco '**164'** (E=523.064,604 m e N=7.066.894,844 m); Daí segue com o azimute de 110°33'19" e a distância de 28,66 m até o marco '**165'** (E=523.091,437 m e N=7.066.884,782 m); Daí segue com o azimute de 117°26'55" e a distância de 18,21 m até o marco '**166'** (E=523.107,592 m e N=7.066.876,391 m); Daí segue com o azimute de 103°34'41" e a distância de 16,04 m até o marco '**167'** (E=523.123,183 m e N=7.066.872,625 m); Daí segue com o azimute de 120°35'49" e a distância de 53,52 m até o marco '**168'** (E=523.169,249 m e N=7.066.845,385 m); Daí segue com o azimute de 108°24'05" e a distância de 9,89 m até o marco '**169'** (E=523.178,637 m e N=7.066.842,262 m); Daí segue com o azimute de 101°54'40" e a distância de 38,51 m até o marco '**170'** (E=523.216,318 m e N=7.066.834,314 m); Daí segue com o azimute de 99°18'54" e a distância de 20,88 m até o marco '**171'** (E=523.236,921 m e N=7.066.830,934 m); Daí segue com o azimute de 101°38'50" e a distância de 13,62 m até o marco '**172'** (E=523.250,261 m e N=7.066.828,185 m); Daí segue com o azimute de 91°34'28" e a distância de 20,86 m até o marco '**173'** (E=523.271,114 m e N=7.066.827,611 m); Daí segue com o azimute de 93°50'21" e a distância de 31,36



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

m até o marco '**174**' (E=523.302,404 m e N=7.066.825,512 m); Daí segue com o azimute de 96°51'18" e a distância de 5,08 m até o marco '**175**' (E=523.307,448 m e N=7.066.824,905 m); Daí segue com o azimute de 94°49'30" e a distância de 28,07 m até o marco '**176**' (E=523.335,419 m e N=7.066.822,544 m); Daí segue com o azimute de 103°18'41" e a distância de 8,85 m até o marco '**177**' (E=523.344,030 m e N=7.066.820,507 m); Daí segue com o azimute de 96°51'21" e a distância de 4,63 m até o marco '**178**' (E=523.348,627 m e N=7.066.819,954 m); Daí segue com o azimute de 104°30'15" e a distância de 21,64 m até o marco '**179**' (E=523.369,573 m e N=7.066.814,535 m); Daí segue com o azimute de 102°44'16" e a distância de 41,63 m até o marco '**180**' (E=523.410,176 m e N=7.066.805,357 m); Daí segue com o azimute de 111°31'05" e a distância de 5,53 m até o marco '**181**' (E=523.415,318 m e N=7.066.803,330 m); Daí segue com o azimute de 103°26'43" e a distância de 2,87 m até o marco '**182**' (E=523.418,106 m e N=7.066.802,663 m); Daí segue com o azimute de 110°04'53" e a distância de 42,64 m até o marco '**183**' (E=523.458,152 m e N=7.066.788,023 m); Daí segue com o azimute de 122°53'18" e a distância de 24,73 m até o marco '**184**' (E=523.478,922 m e N=7.066.774,592 m); Daí segue com o azimute de 120°08'04" e a distância de 2,62 m até o marco '**185**' (E=523.481,189 m e N=7.066.773,277 m); Daí segue com o azimute de 127°39'04" e a distância de 21,86 m até o marco '**186**' (E=523.498,498 m e N=7.066.759,922 m); Daí segue com o azimute de 106°49'46" e a distância de 13,50 m até o marco '**187**' (E=523.511,424 m e N=7.066.756,012 m); Daí segue com o azimute de 119°05'03" e a distância de 51,66 m até o marco '**188**' (E=523.556,572 m e N=7.066.730,899 m); Daí segue com o azimute de 112°18'34" e a distância de 5,00 m até o marco '**189**' (E=523.561,197 m e N=7.066.729,001 m); Daí segue com o azimute de 112°18'34" e a distância de 24,95 m até o marco '**190**' (E=523.584,282 m e N=7.066.719,529 m); Daí segue com o azimute de 111°59'19" e a distância de 27,77 m até o marco '**191**' (E=523.610,029 m e N=7.066.709,133 m); Daí segue com o azimute de 105°17'01" e a distância de 8,44 m até o marco '**192**' (E=523.618,174 m e N=7.066.706,907 m); Daí segue com o azimute de 107°16'03" e a distância de 38,44 m até o marco '**193**' (E=523.654,881 m e N=7.066.695,497 m); Daí segue com o azimute de 107°16'05" e a distância de 3,36 m até o marco '**194**' (E=523.658,089 m e N=7.066.694,500 m); Daí segue com o azimute de 107°16'09" e a distância de 0,95 m até o marco '**195**' (E=523.658,997 m e N=7.066.694,217 m); Daí segue com o azimute de 114°20'05" e a distância de 9,97 m até o marco '**196**' (E=523.668,081 m e N=7.066.690,109 m); Daí segue com o azimute de 114°20'05" e a distância de 39,26 m até o marco '**197**' (E=523.703,852 m e N=7.066.673,932 m); Daí segue com o azimute de 103°23'27" e a distância de 25,48 m até o marco '**198**' (E=523.728,636 m e N=7.066.668,032 m); Daí segue com o azimute de 103°23'27" e a distância de 20,86 m até o marco '**199**' (E=523.748,926 m e N=7.066.663,201 m); Daí segue com o azimute de 103°00'39" e a distância de 33,96 m até o marco '**200**' (E=523.782,015 m e N=7.066.655,556 m); Daí segue com o azimute de 103°15'14" e a distância de 35,71 m até o marco '**201**' (E=523.816,778 m e N=7.066.647,368 m); Daí segue com o azimute de 103°15'09" e a distância de 2,65 m até o marco '**202**' (E=523.819,358 m e N=7.066.646,760 m); Daí segue com o azimute de 101°05'03" e a distância de 42,30 m até o marco '**203**' (E=523.860,872 m e N=7.066.638,627 m); Daí segue com o azimute de 99°24'01" e a distância de 15,16 m até o marco '**204**' (E=523.875,832 m e



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

N=7.066.636,151 m); Daí segue com o azimute de 99°24'01" e a distância de 20,81 m até o marco '**205'** (E=523.896,366 m e N=7.066.632,751 m); Daí segue com o azimute de 97°20'33" e a distância de 12,38 m até o marco '**206'** (E=523.908,642 m e N=7.066.631,169 m); Daí segue com o azimute de 275°53'53" e a distância de 7,20 m até o marco '**207'** (E=523.901,478 m e N=7.066.631,909 m); Daí segue com o azimute de 96°16'46" e a distância de 9,79 m até o marco '**208'** (E=523.911,207 m e N=7.066.630,839 m); Daí segue com o azimute de 97°20'33" e a distância de 31,19 m até o marco '**209'** (E=523.942,139 m e N=7.066.626,853 m); Daí segue com o azimute de 97°20'34" e a distância de 6,34 m até o marco '**210'** (E=523.948,431 m e N=7.066.626,042 m); Daí segue com o azimute de 99°35'38" e a distância de 47,89 m até o marco '**211'** (E=523.995,647 m e N=7.066.618,061 m); Daí segue com o azimute de 117°02'50" e a distância de 35,20 m até o marco '**212'** (E=524.027,000 m e N=7.066.602,054 m); Daí segue com o azimute de 117°02'51" e a distância de 7,77 m até o marco '**213'** (E=524.033,920 m e N=7.066.598,520 m); Daí segue com o azimute de 104°45'15" e a distância de 8,70 m até o marco '**214'** (E=524.042,331 m e N=7.066.596,305 m); Daí segue com o azimute de 104°45'15" e a distância de 31,31 m até o marco '**215'** (E=524.072,607 m e N=7.066.588,332 m); Daí segue com o azimute de 128°20'19" e a distância de 32,68 m até o marco '**216'** (E=524.098,242 m e N=7.066.568,059 m); Daí segue com o azimute de 91°00'46" e a distância de 26,60 m até o marco '**217'** (E=524.124,840 m e N=7.066.567,589 m); Daí segue com o azimute de 91°00'46" e a distância de 11,47 m até o marco '**218'** (E=524.136,311 m e N=7.066.567,386 m); Daí segue com o azimute de 53°56'22" e a distância de 10,50 m até o marco '**219'** (E=524.144,795 m e N=7.066.573,564 m); Daí segue com o azimute de 71°47'05" e a distância de 11,40 m até o marco '**220'** (E=524.155,626 m e N=7.066.577,128 m); Daí segue com o azimute de 50°15'02" e a distância de 31,70 m até o marco '**221'** (E=524.180,000 m e N=7.066.597,399 m); Daí segue com o azimute de 61°48'12" e a distância de 2,15 m até o marco '**222'** (E=524.181,894 m e N=7.066.598,414 m); Daí segue com o azimute de 61°48'15" e a distância de 13,37 m até o marco '**223'** (E=524.193,679 m e N=7.066.604,732 m); Daí segue com o azimute de 61°48'12" e a distância de 12,77 m até o marco '**224'** (E=524.204,938 m e N=7.066.610,768 m); Daí segue com o azimute de 75°33'51" e a distância de 6,67 m até o marco '**225'** (E=524.211,400 m e N=7.066.612,432 m); Daí segue com o azimute de 75°33'52" e a distância de 18,03 m até o marco '**226'** (E=524.228,864 m e N=7.066.616,927 m); Daí segue com o azimute de 69°32'41" e a distância de 28,04 m até o marco '**227'** (E=524.255,137 m e N=7.066.626,727 m); Daí segue com o azimute de 69°06'43" e a distância de 22,44 m até o marco '**228'** (E=524.276,100 m e N=7.066.634,727 m); Daí segue com o azimute de 76°11'53" e a distância de 17,66 m até o marco '**229'** (E=524.293,254 m e N=7.066.638,941 m); Daí segue com o azimute de 72°24'49" e a distância de 9,77 m até o marco '**230'** (E=524.302,571 m e N=7.066.641,894 m); Daí segue com o azimute de 69°45'16" e a distância de 16,98 m até o marco '**231'** (E=524.318,503 m e N=7.066.647,770 m); Daí segue com o azimute de 80°16'51" e a distância de 30,47 m até o marco '**232'** (E=524.348,536 m e N=7.066.652,915 m); Daí segue com o azimute de 61°34'28" e a distância de 23,35 m até o marco '**233'** (E=524.369,074 m e N=7.066.664,031 m); Daí segue com o azimute de 58°27'42" e a distância de 17,23 m até o marco '**234'** (E=524.383,763 m e N=7.066.673,046 m); Daí segue com o azimute de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

## DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande

**Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado

**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

43°59'47" e a distância de 18,98 m até o marco '**235'** (E=524.396,947 m e N=7.066.686,700 m); Daí segue com o azimute de 51°22'28" e a distância de 27,96 m até o marco '**236'** (E=524.418,793 m e N=7.066.704,155 m); Daí segue com o azimute de 53°55'12" e a distância de 19,44 m até o marco '**237'** (E=524.434,501 m e N=7.066.715,601 m); Daí segue com o azimute de 52°06'22" e a distância de 10,55 m até o marco '**238'** (E=524.442,828 m e N=7.066.722,082 m); Daí segue com o azimute de 59°38'59" e a distância de 8,56 m até o marco '**239'** (E=524.450,217 m e N=7.066.726,409 m); Daí segue com o azimute de 59°38'57" e a distância de 8,89 m até o marco '**240'** (E=524.457,887 m e N=7.066.730,900 m); Daí segue com o azimute de 59°38'56" e a distância de 5,39 m até o marco '**241'** (E=524.462,539 m e N=7.066.733,624 m); Daí segue com o azimute de 79°13'44" e a distância de 42,21 m até o marco '**242'** (E=524.504,002 m e N=7.066.741,512 m); Daí segue com o azimute de 88°33'03" e a distância de 25,75 m até o marco '**243'** (E=524.529,746 m e N=7.066.742,163 m); Daí segue com o azimute de 75°23'25" e a distância de 14,38 m até o marco '**244'** (E=524.543,658 m e N=7.066.745,789 m); Daí segue com o azimute de 72°43'34" e a distância de 28,23 m até o marco '**245'** (E=524.570,619 m e N=7.066.754,173 m); Daí segue com o azimute de 111°06'59" e a distância de 18,65 m até o marco '**246'** (E=524.588,018 m e N=7.066.747,454 m); Daí segue com o azimute de 122°17'40" e a distância de 23,33 m até o marco '**247'** (E=524.607,736 m e N=7.066.734,991 m); Daí segue com o azimute de 163°08'25" e a distância de 1,71 m até o marco '**248'** (E=524.608,233 m e N=7.066.733,352 m); Daí segue com o azimute de 163°08'31" e a distância de 28,84 m até o marco '**249'** (E=524.616,597 m e N=7.066.705,750 m); Daí segue com o azimute de 129°39'47" e a distância de 19,93 m até o marco '**250'** (E=524.631,937 m e N=7.066.693,031 m); Daí segue com o azimute de 117°40'55" e a distância de 18,25 m até o marco '**251'** (E=524.648,102 m e N=7.066.684,551 m); Daí segue com o azimute de 126°13'23" e a distância de 21,25 m até o marco '**252'** (E=524.665,244 m e N=7.066.671,994 m); Daí segue com o azimute de 118°17'57" e a distância de 13,85 m até o marco '**253'** (E=524.677,437 m e N=7.066.665,429 m); Daí segue com o azimute de 128°06'37" e a distância de 23,20 m até o marco '**254'** (E=524.695,687 m e N=7.066.651,114 m); Daí segue com o azimute de 129°48'40" e a distância de 25,56 m até o marco '**255'** (E=524.715,320 m e N=7.066.634,750 m); Daí segue com o azimute de 127°08'50" e a distância de 17,65 m até o marco '**256'** (E=524.729,393 m e N=7.066.624,088 m); Daí segue com o azimute de 130°23'18" e a distância de 76,78 m até o marco '**257'** (E=524.787,871 m e N=7.066.574,340 m); Daí segue com o azimute de 134°51'01" e a distância de 24,86 m até o marco '**258'** (E=524.805,496 m e N=7.066.556,807 m); Daí segue com o azimute de 138°16'40" e a distância de 15,68 m até o marco '**259'** (E=524.815,933 m e N=7.066.545,102 m); Daí segue com o azimute de 138°16'40" e a distância de 31,62 m até o marco '**260'** (E=524.836,974 m e N=7.066.521,505 m); Daí segue com o azimute de 138°16'41" e a distância de 12,31 m até o marco '**261'** (E=524.845,169 m e N=7.066.512,313 m); Daí segue com o azimute de 139°37'06" e a distância de 16,31 m até o marco '**262'** (E=524.855,739 m e N=7.066.499,886 m); Daí segue com o azimute de 140°03'07" e a distância de 14,00 m até o marco '**263'** (E=524.864,726 m e N=7.066.489,156 m); Daí segue com o azimute de 130°34'20" e a distância de 48,52 m até o marco '**264'** (E=524.901,579 m e N=7.066.457,600 m); Daí segue com o azimute de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

130°11'27" e a distância de 40,94 m até o marco '**265'** (E=524.932,854 m e N=7.066.431,180 m); Daí segue com o azimute de 130°09'48" e a distância de 39,97 m até o marco '**266'** (E=524.963,399 m e N=7.066.405,400 m); Daí segue com o azimute de 123°03'20" e a distância de 36,85 m até o marco '**267'** (E=524.994,282 m e N=7.066.385,302 m); Daí segue com o azimute de 112°54'44" e a distância de 24,60 m até o marco '**268'** (E=525.016,942 m e N=7.066.375,725 m); Daí segue com o azimute de 112°54'42" e a distância de 3,71 m até o marco '**269'** (E=525.020,358 m e N=7.066.374,281 m); Daí segue com o azimute de 122°22'09" e a distância de 11,30 m até o marco '**270'** (E=525.029,902 m e N=7.066.368,231 m); Daí segue com o azimute de 120°02'11" e a distância de 6,17 m até o marco '**271'** (E=525.035,246 m e N=7.066.365,141 m); Daí segue com o azimute de 130°18'35" e a distância de 1,82 m até o marco '**272'** (E=525.036,632 m e N=7.066.363,965 m); Daí segue com o azimute de 122°22'11" e a distância de 18,96 m até o marco '**273'** (E=525.052,650 m e N=7.066.353,812 m); Daí segue com o azimute de 129°23'41" e a distância de 29,19 m até o marco '**274'** (E=525.075,204 m e N=7.066.335,289 m); Daí segue com o azimute de 135°49'32" e a distância de 32,08 m até o marco '**275'** (E=525.097,556 m e N=7.066.312,284 m); Daí segue com o azimute de 130°18'28" e a distância de 11,26 m até o marco '**276'** (E=525.106,140 m e N=7.066.305,002 m); Daí segue com o azimute de 138°16'30" e a distância de 35,72 m até o marco '**277'** (E=525.129,914 m e N=7.066.278,342 m); Daí segue com o azimute de 137°12'20" e a distância de 10,62 m até o marco '**278'** (E=525.137,127 m e N=7.066.270,551 m); Daí segue com o azimute de 136°19'28" e a distância de 39,25 m até o marco '**279'** (E=525.164,231 m e N=7.066.242,165 m); Daí segue com o azimute de 133°59'27" e a distância de 44,52 m até o marco '**280'** (E=525.196,261 m e N=7.066.211,243 m); Daí segue com o azimute de 132°22'30" e a distância de 43,88 m até o marco '**281'** (E=525.228,679 m e N=7.066.181,667 m); Daí segue com o azimute de 136°50'42" e a distância de 9,56 m até o marco '**282'** (E=525.235,217 m e N=7.066.174,694 m); Daí segue com o azimute de 136°50'40" e a distância de 35,08 m até o marco '**283'** (E=525.259,208 m e N=7.066.149,106 m); Daí segue com o azimute de 133°43'17" e a distância de 7,21 m até o marco '**284'** (E=525.264,421 m e N=7.066.144,121 m); Daí segue com o azimute de 124°59'43" e a distância de 47,45 m até o marco '**285'** (E=525.303,294 m e N=7.066.116,907 m); Daí segue com o azimute de 106°12'55" e a distância de 42,46 m até o marco '**286'** (E=525.344,067 m e N=7.066.105,049 m); Daí segue com o azimute de 105°46'31" e a distância de 25,81 m até o marco '**287'** (E=525.368,907 m e N=7.066.098,032 m); Daí segue com o azimute de 102°53'57" e a distância de 28,31 m até o marco '**288'** (E=525.396,506 m e N=7.066.091,711 m); Daí segue com o azimute de 87°27'17" e a distância de 72,13 m até o marco '**289'** (E=525.468,563 m e N=7.066.094,914 m); Daí segue com o azimute de 77°44'53" e a distância de 147,53 m até o marco '**290'** (E=525.612,729 m e N=7.066.126,221 m); Daí segue com o azimute de 73°26'07" e a distância de 6,79 m até o marco '**291'** (E=525.619,242 m e N=7.066.128,158 m); Daí segue com o azimute de 73°19'48" e a distância de 34,63 m até o marco '**292'** (E=525.652,417 m e N=7.066.138,092 m); Daí segue com o azimute de 78°16'56" e a distância de 27,06 m até o marco '**293'** (E=525.678,916 m e N=7.066.143,589 m); Daí segue com o azimute de 80°59'20" e a distância de 18,98 m até o marco '**294'** (E=525.697,665 m e N=7.066.146,562 m); Daí segue com o azimute de 76°24'58" e



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

---

a distância de 23,27 m até o marco '**295**' (E=525.720,288 m e N=7.066.152,028 m); Daí segue com o azimute de 87°07'56" e a distância de 17,34 m até o marco '**296**' (E=525.737,608 m e N=7.066.152,896 m); Daí segue com o azimute de 80°59'23" e a distância de 7,18 m até o marco '**297**' (E=525.744,696 m e N=7.066.154,020 m); Daí segue com o azimute de 85°22'50" e a distância de 49,73 m até o marco '**298**' (E=525.794,259 m e N=7.066.158,025 m); Daí segue com o azimute de 85°47'57" e a distância de 50,11 m até o marco '**299**' (E=525.844,237 m e N=7.066.161,696 m); Daí segue com o azimute de 96°07'23" e a distância de 11,34 m até o marco '**300**' (E=525.855,508 m e N=7.066.160,486 m); Daí segue com o azimute de 85°41'06" e a distância de 18,89 m até o marco '**301**' (E=525.874,340 m e N=7.066.161,907 m); Daí segue com o azimute de 98°32'42" e a distância de 40,72 m até o marco '**302**' (E=525.914,605 m e N=7.066.155,857 m); Daí segue com o azimute de 121°01'42" e a distância de 4,04 m até o marco '**303**' (E=525.918,067 m e N=7.066.153,775 m); Daí segue com o azimute de 96°07'29" e a distância de 6,80 m até o marco '**304**' (E=525.924,832 m e N=7.066.153,049 m); Daí segue com o azimute de 114°08'38" e a distância de 29,29 m até o marco '**305**' (E=525.951,561 m e N=7.066.141,068 m); Daí segue com o azimute de 134°24'00" e a distância de 64,12 m até o marco '**306**' (E=525.997,373 m e N=7.066.096,205 m); Daí segue com o azimute de 164°28'02" e a distância de 53,91 m até o marco '**307**' (E=526.011,809 m e N=7.066.044,266 m); Daí segue com o azimute de 165°42'34" e a distância de 24,38 m até o marco '**308**' (E=526.017,826 m e N=7.066.020,643 m); Daí segue com o azimute de 165°42'38" e a distância de 1,70 m até o marco '**309**' (E=526.018,244 m e N=7.066.019,001 m); Daí segue com o azimute de 175°21'37" e a distância de 45,03 m até o marco '**310**' (E=526.021,887 m e N=7.065.974,120 m); Daí segue com o azimute de 165°40'43" e a distância de 29,40 m até o marco '**311**' (E=526.029,159 m e N=7.065.945,635 m); Daí segue com o azimute de 186°18'16" e a distância de 26,04 m até o marco '**312**' (E=526.026,299 m e N=7.065.919,750 m); Daí segue com o azimute de 175°21'26" e a distância de 0,42 m até o marco '**313**' (E=526.026,333 m e N=7.065.919,326 m); Daí segue com o azimute de 183°42'18" e a distância de 74,93 m até o marco '**314**' (E=526.021,492 m e N=7.065.844,555 m); Daí segue com o azimute de 191°38'41" e a distância de 39,16 m até o marco '**315**' (E=526.013,587 m e N=7.065.806,200 m); Daí segue com o azimute de 198°58'05" e a distância de 14,07 m até o marco '**316**' (E=526.009,013 m e N=7.065.792,891 m); Daí segue com o azimute de 198°04'32" e a distância de 32,57 m até o marco '**317**' (E=525.998,907 m e N=7.065.761,925 m); Daí segue com o azimute de 193°58'40" e a distância de 41,24 m até o marco '**318**' (E=525.988,944 m e N=7.065.721,902 m); Daí segue com o azimute de 192°46'30" e a distância de 68,61 m até o marco '**319**' (E=525.973,773 m e N=7.065.654,989 m); Daí segue com o azimute de 192°26'25" e a distância de 37,60 m até o marco '**320**' (E=525.965,673 m e N=7.065.618,271 m); Daí segue com o azimute de 197°48'35" e a distância de 2,25 m até o marco '**321**' (E=525.964,984 m e N=7.065.616,127 m); Daí segue com o azimute de 197°48'37" e a distância de 7,05 m até o marco '**322**' (E=525.962,827 m e N=7.065.609,415 m); Daí segue com o azimute de 197°48'35" e a distância de 16,99 m até o marco '**323**' (E=525.957,631 m e N=7.065.593,241 m); Daí segue com o azimute de 199°14'57" e a distância de 36,13 m até o marco '**324**' (E=525.945,720 m e N=7.065.559,131 m); Daí segue com o azimute de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

## DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande

**Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado

**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

199°14'58" e a distância de 17,85 m até o marco '**325**' (E=525.939,834 m e N=7.065.542,275 m); Daí segue com o azimute de 187°36'11" e a distância de 4,23 m até o marco '**326**' (E=525.939,274 m e N=7.065.538,080 m); Daí segue com o azimute de 187°36'10" e a distância de 76,23 m até o marco '**327**' (E=525.929,188 m e N=7.065.462,517 m); Daí segue com o azimute de 222°43'04" e a distância de 84,38 m até o marco '**328**' (E=525.871,943 m e N=7.065.400,520 m); Daí segue com o azimute de 246°07'46" e a distância de 11,64 m até o marco '**329**' (E=525.861,301 m e N=7.065.395,811 m); Daí segue com o azimute de 246°07'47" e a distância de 56,26 m até o marco '**330**' (E=525.809,856 m e N=7.065.373,045 m); Daí segue com o azimute de 239°03'00" e a distância de 67,02 m até o marco '**331**' (E=525.752,374 m e N=7.065.338,575 m); Daí segue com o azimute de 251°40'21" e a distância de 43,34 m até o marco '**332**' (E=525.711,236 m e N=7.065.324,948 m); Daí segue com o azimute de 265°40'33" e a distância de 61,70 m até o marco '**333**' (E=525.649,710 m e N=7.065.320,296 m); Daí segue com o azimute de 266°26'30" e a distância de 54,81 m até o marco '**334**' (E=525.595,007 m e N=7.065.316,894 m); Daí segue com o azimute de 270°03'34" e a distância de 30,35 m até o marco '**335**' (E=525.564,661 m e N=7.065.316,926 m); Daí segue com o azimute de 276°03'27" e a distância de 47,81 m até o marco '**336**' (E=525.517,122 m e N=7.065.321,970 m); Daí segue com o azimute de 277°46'28" e a distância de 54,88 m até o marco '**337**' (E=525.462,746 m e N=7.065.329,394 m); Daí segue com o azimute de 281°57'04" e a distância de 59,11 m até o marco '**338**' (E=525.404,918 m e N=7.065.341,634 m); Daí segue com o azimute de 296°04'31" e a distância de 25,90 m até o marco '**339**' (E=525.381,652 m e N=7.065.353,020 m); Daí segue com o azimute de 296°04'31" e a distância de 27,39 m até o marco '**340**' (E=525.357,048 m e N=7.065.365,060 m); Daí segue com o azimute de 293°48'58" e a distância de 62,99 m até o marco '**341**' (E=525.299,422 m e N=7.065.390,496 m); Daí segue com o azimute de 289°39'21" e a distância de 31,33 m até o marco '**342**' (E=525.269,919 m e N=7.065.401,034 m); Daí segue com o azimute de 291°26'03" e a distância de 40,06 m até o marco '**343**' (E=525.232,634 m e N=7.065.415,671 m); Daí segue com o azimute de 268°46'58" e a distância de 29,02 m até o marco '**344**' (E=525.203,617 m e N=7.065.415,055 m); Daí segue com o azimute de 268°46'58" e a distância de 6,78 m até o marco '**345**' (E=525.196,836 m e N=7.065.414,910 m); Daí segue com o azimute de 283°26'02" e a distância de 36,73 m até o marco '**346**' (E=525.161,114 m e N=7.065.423,443 m); Daí segue com o azimute de 292°40'24" e a distância de 34,12 m até o marco '**347**' (E=525.129,633 m e N=7.065.436,595 m); Daí segue com o azimute de 299°44'18" e a distância de 38,06 m até o marco '**348**' (E=525.096,587 m e N=7.065.455,473 m); Daí segue com o azimute de 302°54'25" e a distância de 33,35 m até o marco '**349**' (E=525.068,584 m e N=7.065.473,594 m); Daí segue com o azimute de 318°50'27" e a distância de 45,92 m até o marco '**350**' (E=525.038,365 m e N=7.065.508,162 m); Daí segue com o azimute de 317°15'04" e a distância de 35,72 m até o marco '**351**' (E=525.014,120 m e N=7.065.534,391 m); Daí segue com o azimute de 322°40'13" e a distância de 38,92 m até o marco '**352**' (E=524.990,519 m e N=7.065.565,339 m); Daí segue com o azimute de 321°15'00" e a distância de 47,07 m até o marco '**353**' (E=524.961,058 m e N=7.065.602,047 m); Daí segue com o azimute de 326°03'04" e a distância de 40,67 m até o marco '**354**' (E=524.938,345 m e



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

N=7.065.635,784 m); Daí segue com o azimute de 321°12'54" e a distância de 41,90 m até o marco '**355'** (E=524.912,101 m e N=7.065.668,443 m); Daí segue com o azimute de 320°33'56" e a distância de 54,16 m até o marco '**356'** (E=524.877,701 m e N=7.065.710,272 m); Daí segue com o azimute de 334°39'21" e a distância de 35,81 m até o marco '**357'** (E=524.862,373 m e N=7.065.742,633 m); Daí segue com o azimute de 316°53'10" e a distância de 40,65 m até o marco '**358'** (E=524.834,592 m e N=7.065.772,306 m); Daí segue com o azimute de 0°36'04" e a distância de 32,18 m até o marco '**359'** (E=524.834,930 m e N=7.065.804,482 m); Daí segue com o azimute de 348°11'55" e a distância de 18,76 m até o marco '**360'** (E=524.831,093 m e N=7.065.822,845 m); Daí segue com o azimute de 340°17'51" e a distância de 26,40 m até o marco '**361'** (E=524.822,193 m e N=7.065.847,698 m); Daí segue com o azimute de 328°53'51" e a distância de 25,58 m até o marco '**362'** (E=524.808,981 m e N=7.065.869,597 m); Daí segue com o azimute de 333°52'57" e a distância de 20,66 m até o marco '**363'** (E=524.799,888 m e N=7.065.888,145 m); Daí segue com o azimute de 308°20'33" e a distância de 24,71 m até o marco '**364'** (E=524.780,504 m e N=7.065.903,477 m); Daí segue com o azimute de 304°01'21" e a distância de 15,69 m até o marco '**365'** (E=524.767,503 m e N=7.065.912,253 m); Daí segue com o azimute de 306°21'25" e a distância de 46,22 m até o marco '**366'** (E=524.730,284 m e N=7.065.939,651 m); Daí segue com o azimute de 283°22'58" e a distância de 18,12 m até o marco '**367'** (E=524.712,658 m e N=7.065.943,844 m); Daí segue com o azimute de 285°06'26" e a distância de 37,78 m até o marco '**368'** (E=524.676,180 m e N=7.065.953,691 m); Daí segue com o azimute de 285°06'22" e a distância de 1,85 m até o marco '**369'** (E=524.674,390 m e N=7.065.954,175 m); Daí segue com o azimute de 219°25'50" e a distância de 9,45 m até o marco '**370'** (E=524.668,390 m e N=7.065.946,879 m); Daí segue com o azimute de 219°25'49" e a distância de 14,54 m até o marco '**371'** (E=524.659,152 m e N=7.065.935,645 m); Daí segue com o azimute de 235°30'09" e a distância de 10,32 m até o marco '**372'** (E=524.650,647 m e N=7.065.929,800 m); Daí segue com o azimute de 235°30'09" e a distância de 17,52 m até o marco '**373'** (E=524.636,206 m e N=7.065.919,876 m); Daí segue com o azimute de 222°29'20" e a distância de 30,08 m até o marco '**374'** (E=524.615,886 m e N=7.065.897,692 m); Daí segue com o azimute de 222°29'22" e a distância de 10,79 m até o marco '**375'** (E=524.608,597 m e N=7.065.889,734 m); Daí segue com o azimute de 249°47'39" e a distância de 25,10 m até o marco '**376'** (E=524.585,043 m e N=7.065.881,065 m); Daí segue com o azimute de 242°08'59" e a distância de 39,48 m até o marco '**377'** (E=524.550,137 m e N=7.065.862,622 m); Daí segue com o azimute de 238°55'53" e a distância de 40,84 m até o marco '**378'** (E=524.515,155 m e N=7.065.841,545 m); Daí segue com o azimute de 240°49'50" e a distância de 40,17 m até o marco '**379'** (E=524.480,081 m e N=7.065.821,968 m); Daí segue com o azimute de 245°58'08" e a distância de 19,20 m até o marco '**380'** (E=524.462,547 m e N=7.065.814,150 m); Daí segue com o azimute de 250°37'23" e a distância de 33,70 m até o marco '**381'** (E=524.430,755 m e N=7.065.802,968 m); Daí segue com o azimute de 257°02'04" e a distância de 33,54 m até o marco '**382'** (E=524.398,068 m e N=7.065.795,443 m); Daí segue com o azimute de 246°07'34" e a distância de 8,08 m até o marco '**383'** (E=524.390,675 m e N=7.065.792,171 m); Daí segue com o azimute de 246°07'34" e a distância de 26,59 m até o marco '**384'** (E=524.366,361 m e



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

N=7.065.781,409 m); Daí segue com o azimute de 218°33'35" e a distância de 7,72 m até o marco '**385'** (E=524.361,549 m e N=7.065.775,373 m); Daí segue com o azimute de 218°33'34" e a distância de 10,04 m até o marco '**386'** (E=524.355,288 m e N=7.065.767,519 m); Daí segue com o azimute de 218°33'36" e a distância de 11,08 m até o marco '**387'** (E=524.348,381 m e N=7.065.758,853 m); Daí segue com o azimute de 210°20'41" e a distância de 21,94 m até o marco '**388'** (E=524.337,298 m e N=7.065.739,922 m); Daí segue com o azimute de 196°34'30" e a distância de 21,88 m até o marco '**389'** (E=524.331,058 m e N=7.065.718,956 m); Daí segue com o azimute de 196°34'30" e a distância de 6,60 m até o marco '**390'** (E=524.329,176 m e N=7.065.712,632 m); Daí segue com o azimute de 196°34'31" e a distância de 14,13 m até o marco '**391'** (E=524.325,146 m e N=7.065.699,094 m); Daí segue com o azimute de 186°46'49" e a distância de 40,09 m até o marco '**392'** (E=524.320,413 m e N=7.065.659,286 m); Daí segue com o azimute de 172°11'51" e a distância de 14,01 m até o marco '**393'** (E=524.322,315 m e N=7.065.645,403 m); Daí segue com o azimute de 172°11'57" e a distância de 0,75 m até o marco '**394'** (E=524.322,417 m e N=7.065.644,664 m); Daí segue com o azimute de 170°34'24" e a distância de 8,12 m até o marco '**395'** (E=524.323,747 m e N=7.065.636,652 m); Daí segue com o azimute de 167°41'07" e a distância de 52,88 m até o marco '**396'** (E=524.335,024 m e N=7.065.584,992 m); Daí segue com o azimute de 165°46'55" e a distância de 33,55 m até o marco '**397'** (E=524.343,264 m e N=7.065.552,472 m); Daí segue com o azimute de 160°23'53" e a distância de 40,51 m até o marco '**398'** (E=524.356,855 m e N=7.065.514,309 m); Daí segue com o azimute de 171°22'54" e a distância de 52,44 m até o marco '**399'** (E=524.364,713 m e N=7.065.462,462 m); Daí segue com o azimute de 172°28'46" e a distância de 29,42 m até o marco '**400'** (E=524.368,563 m e N=7.065.433,297 m); Daí segue com o azimute de 177°36'48" e a distância de 42,03 m até o marco '**401'** (E=524.370,313 m e N=7.065.391,305 m); Daí segue com o azimute de 181°20'46" e a distância de 45,31 m até o marco '**402'** (E=524.369,249 m e N=7.065.346,005 m); Daí segue com o azimute de 211°55'50" e a distância de 44,47 m até o marco '**403'** (E=524.345,730 m e N=7.065.308,265 m); Daí segue com o azimute de 220°13'12" e a distância de 37,35 m até o marco '**404'** (E=524.321,611 m e N=7.065.279,744 m); Daí segue com o azimute de 230°31'56" e a distância de 32,36 m até o marco '**405'** (E=524.296,632 m e N=7.065.259,177 m); Daí segue com o azimute de 222°50'21" e a distância de 24,34 m até o marco '**406'** (E=524.280,084 m e N=7.065.241,331 m); Daí segue com o azimute de 194°02'33" e a distância de 39,04 m até o marco '**407'** (E=524.270,612 m e N=7.065.203,460 m); Daí segue com o azimute de 180°20'49" e a distância de 33,66 m até o marco '**408'** (E=524.270,408 m e N=7.065.169,798 m); Daí segue com o azimute de 164°21'44" e a distância de 26,85 m até o marco '**409'** (E=524.277,646 m e N=7.065.143,941 m); Daí segue com o azimute de 145°55'05" e a distância de 43,30 m até o marco '**410'** (E=524.301,909 m e N=7.065.108,081 m); Daí segue com o azimute de 150°35'05" e a distância de 46,58 m até o marco '**411'** (E=524.324,788 m e N=7.065.067,502 m); Daí segue com o azimute de 161°19'09" e a distância de 42,73 m até o marco '**412'** (E=524.338,475 m e N=7.065.027,019 m); Daí segue com o azimute de 186°13'24" e a distância de 56,09 m até o marco '**413'** (E=524.332,396 m e N=7.064.971,264 m); Daí segue com o azimute de 198°34'31" e a distância de 22,45 m até o marco '**414'** (E=524.325,244 m e



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

---

N=7.064.949,982 m); Daí segue com o azimute de 184°08'15" e a distância de 25,07 m até o marco '**415**' (E=524.323,435 m e N=7.064.924,975 m); Daí segue com o azimute de 178°49'06" e a distância de 10,97 m até o marco '**416**' (E=524.323,661 m e N=7.064.914,005 m); Daí segue com o azimute de 178°49'07" e a distância de 8,45 m até o marco '**417**' (E=524.323,835 m e N=7.064.905,558 m); Daí segue com o azimute de 190°56'08" e a distância de 33,03 m até o marco '**418**' (E=524.317,570 m e N=7.064.873,130 m); Daí segue com o azimute de

79°46'56" e a distância de 14,14 m até o marco '**419**' (E=524.317,624 m e N=7.064.858,994 m); Daí segue com o azimute de 195°38'12" e a distância de 7,82 m até o marco '**420**' (E=524.315,515 m e N=7.064.851,462 m); Daí segue com o azimute de 184°29'21" e a distância de 15,33 m até o marco '**421**' (E=524.314,316 m e N=7.064.836,181 m); Daí segue com o azimute de 185°57'44" e a distância de 8,02 m até o marco '**422**' (E=524.313,483 m e N=7.064.828,206 m); Daí segue com o azimute de 181°11'05" e a distância de 5,57 m até o marco '**423**' (E=524.313,368 m e N=7.064.822,640 m); Daí segue com o azimute de 200°01'48" e a distância de 1,91 m até o marco '**424**' (E=524.312,714 m e N=7.064.820,848 m); Daí segue com o azimute de 185°57'44" e a distância de 11,79 m até o marco '**425**' (E=524.311,490 m e N=7.064.809,125 m); Daí segue com o azimute de 204°44'54" e a distância de 25,73 m até o marco '**426**' (E=524.300,717 m e N=7.064.785,754 m); Daí segue com o azimute de 190°39'14" e a distância de 28,22 m até o marco '**427**' (E=524.295,500 m e N=7.064.758,020 m); Daí segue com o azimute de 206°42'40" e a distância de 21,38 m até o marco '**428**' (E=524.285,889 m e N=7.064.738,921 m); Daí segue com o azimute de 200°36'29" e a distância de 22,46 m até o marco '**429**' (E=524.277,984 m e N=7.064.717,898 m); Daí segue com o azimute de 200°54'29" e a distância de 24,63 m até o marco '**430**' (E=524.269,195 m e N=7.064.694,892 m); Daí segue com o azimute de 185°07'57" e a distância de 31,97 m até o marco '**431**' (E=524.266,335 m e N=7.064.663,047 m); Daí segue com o azimute de 186°47'14" e a distância de 19,63 m até o marco '**432**' (E=524.264,015 m e N=7.064.643,557 m); Daí segue com o azimute de 178°49'49" e a distância de 13,41 m até o marco '**433**' (E=524.264,289 m e N=7.064.630,153 m); Daí segue com o azimute de 178°49'46" e a distância de 1,91 m até o marco '**434**' (E=524.264,328 m e N=7.064.628,244 m); Daí segue com o azimute de 178°49'50" e a distância de 8,18 m até o marco '**435**' (E=524.264,495 m e N=7.064.620,068 m); Daí segue com o azimute de 178°49'49" e a distância de 17,00 m até o marco '**436**' (E=524.264,842 m e N=7.064.603,071 m); Daí segue com o azimute de 162°21'33" e a distância de 32,83 m até o marco '**437**' (E=524.274,791 m e N=7.064.571,785 m); Daí segue com o azimute de 157°47'10" e a distância de 33,71 m até o marco '**438**' (E=524.287,534 m e N=7.064.540,580 m); Daí segue com o azimute de 172°44'19" e a distância de 8,08 m até o marco '**439**' (E=524.288,555 m e N=7.064.532,566 m); Daí segue com o azimute de 172°44'20" e a distância de 28,52 m até o marco '**440**' (E=524.292,160 m e N=7.064.504,278 m); Daí segue com o azimute de 154°52'23" e a distância de 4,73 m até o marco '**441**' (E=524.294,166 m e N=7.064.499,999 m); Daí segue com o azimute de 154°52'25" e a distância de 9,74 m até o marco '**442**' (E=524.298,300 m e N=7.064.491,185 m); Daí segue com o azimute de 162°02'36" e a distância de 32,62 m até o marco '**443**'



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

(E=524.308,358 m e N=7.064.460,151 m); Daí segue com o azimute de 170°21'12" e a distância de 18,01 m até o marco '**444**' (E=524.311,376 m e N=7.064.442,394 m); Daí segue com o azimute de 163°12'15" e a distância de 24,23 m até o marco '**445**' (E=524.318,378 m e N=7.064.419,195 m); Daí segue com o azimute de 155°38'02" e a distância de 31,30 m até o marco '**446**' (E=524.331,291 m e N=7.064.390,685 m); Daí segue com o azimute de 156°15'02" e a distância de 0,01 m até o marco '**447**' (E=524.331,296 m e N=7.064.390,672 m); Daí segue com o azimute de 158°49'27" e a distância de 26,56 m até o marco '**448**' (E=524.340,889 m e N=7.064.365,909 m); Daí segue com o azimute de 159°12'04" e a distância de 0,01 m até o marco '**449**' (E=524.340,894 m e N=7.064.365,896 m); Daí segue com o azimute de 160°29'24" e a distância de 69,31 m até o marco '**450**' (E=524.364,040 m e N=7.064.300,570 m); Daí segue com o azimute de 145°37'26" e a distância de 43,72 m até o marco '**451**' (E=524.388,728 m e N=7.064.264,482 m); Daí segue com o azimute de 147°51'29" e a distância de 0,01 m até o marco '**452**' (E=524.388,735 m e N=7.064.264,471 m); Daí segue com o azimute de 149°02'14" e a distância de 34,24 m até o marco '**453**' (E=524.406,352 m e N=7.064.235,108 m); Daí segue com o azimute de 149°01'58" e a distância de 1,76 m até o marco '**454**' (E=524.407,259 m e N=7.064.233,597 m); Daí segue com o azimute de 236°00'09" e a distância de 4,89 m até o marco '**455**' (E=524.403,203 m e N=7.064.230,861 m); Daí segue com o azimute de 239°11'02" e a distância de 38,97 m até o marco '**456**' (E=524.369,736 m e N=7.064.210,898 m); Daí segue com o azimute de 238°18'25" e a distância de 65,00 m até o marco '**457**' (E=524.314,429 m e N=7.064.176,750 m); Daí segue com o azimute de 328°18'26" e a distância de 85,22 m até o marco '**458**' (E=524.269,659 m e N=7.064.249,258 m); Daí segue com o azimute de 331°01'41" e a distância de 6,17 m até o marco '**459**' (E=524.266,669 m e N=7.064.254,658 m); Daí segue com o azimute de 336°17'24" e a distância de 5,76 m até o marco '**460**' (E=524.264,352 m e N=7.064.259,934 m); Daí segue com o azimute de 338°31'30" e a distância de 143,09 m até o marco '**461**' (E=524.211,969 m e N=7.064.393,087 m); Daí segue com o azimute de 347°03'20" e a distância de 99,22 m até o marco '**462**' (E=524.189,743 m e N=7.064.489,785 m); Daí segue com o azimute de 336°15'52" e a distância de 48,93 m até o marco '**463**' (E=524.170,049 m e N=7.064.534,572 m); Daí segue com o azimute de 348°08'20" e a distância de 75,11 m até o marco '**464**' (E=524.154,612 m e N=7.064.608,076 m); Daí segue com o azimute de 0°50'13" e a distância de 99,27 m até o marco '**465**' (E=524.156,062 m e N=7.064.707,333 m); Daí segue com o azimute de 17°58'02" e a distância de 129,09 m até o marco '**466**' (E=524.195,882 m e N=7.064.830,127 m); Daí segue com o azimute de 5°23'23" e a distância de 57,92 m até o marco '**467**' (E=524.201,323 m e N=7.064.887,791 m); Daí segue com o azimute de 257°54'21" e a distância de 190,28 m até o marco '**468**' (E=524.015,270 m e N=7.064.847,924 m); Daí segue com o azimute de 331°36'38" e a distância de 8,50 m até o marco '**469**' (E=524.011,229 m e N=7.064.855,402 m); Daí segue com o azimute de 331°36'37" e a distância de 28,74 m até o marco '**470**' (E=523.997,564 m e N=7.064.880,684 m); Daí segue com o azimute de 318°21'17" e a distância de 42,59 m até o marco '**471**' (E=523.969,260 m e N=7.064.912,513 m); Daí segue com o azimute de 306°01'52" e a distância de 41,51 m até o marco '**472**' (E=523.935,690 m e N=7.064.936,931 m); Daí segue com o azimute de 323°25'21" e a distância de 14,53 m até o marco '**473**'



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande**
**Data de Cadastro:** 10/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3604886 **Status:** Publicado

**Data de Publicação:** 11/02/2022 **Edição Nº:** [3766](#)

(E=523.927,031 m e N=7.064.948,600 m); Daí segue com o azimute de 2°19'10" e a distância de 15,99 m até o marco '**474'** (E=523.927,678 m e N=7.064.964,576 m); Daí segue com o azimute de 20°04'44" e a distância de 17,19 m até o marco '**475'** (E=523.933,578 m e N=7.064.980,718 m); Daí segue com o azimute de 1°10'39" e a distância de 51,40 m até o marco '**476'** (E=523.934,634 m e N=7.065.032,108 m); Daí segue com o azimute de 342°43'44" e a distância de 15,48 m até o marco '**477'** (E=523.930,038 m e N=7.065.046,892 m); Daí segue com o azimute de 311°33'16" e a distância de 18,84 m até o marco '**478'** (E=523.915,937 m e N=7.065.059,391 m); Daí segue com o azimute de 288°25'27" e a distância de 51,90 m até o marco '**479'** (E=523.866,693 m e N=7.065.075,795 m); Daí segue com o azimute de 278°01'42" e a distância de 39,48 m até o marco '**480'** (E=523.827,604 m e N=7.065.081,309 m); Daí segue com o azimute de 281°10'49" e a distância de 43,38 m até o marco '**481'** (E=523.785,044 m e N=7.065.089,721 m); Daí segue com o azimute de 283°58'20" e a distância de 33,23 m até o marco '**482'** (E=523.752,801 m e N=7.065.097,743 m); Daí segue com o azimute de 297°21'32" e a distância de 17,95 m até o marco '**483'** (E=523.736,860 m e N=7.065.105,992 m); Daí segue com o azimute de 306°14'51" e a distância de 22,72 m até o marco '**484'** (E=523.718,539 m e N=7.065.119,424 m); Daí segue com o azimute de 312°24'58" e a distância de 15,15 m até o marco '**485'** (E=523.707,353 m e N=7.065.129,644 m); Daí segue com o azimute de 327°41'26" e a distância de 29,94 m até o marco '**486'** (E=523.691,351 m e N=7.065.154,948 m); Daí segue com o azimute de 315°54'46" e a distância de 19,35 m até o marco '**487'** (E=523.677,890 m e N=7.065.168,845 m); Daí segue com o azimute de 308°04'54" e a distância de 29,49 m até o marco '**488'** (E=523.654,677 m e N=7.065.187,034 m); Daí segue com o azimute de 289°20'38" e a distância de 12,25 m até o marco '**489'** (E=523.643,115 m e N=7.065.191,092 m); Daí segue com o azimute de 269°16'01" e a distância de 13,88 m até o marco '**490'** (E=523.629,235 m e N=7.065.190,915 m); Daí segue com o azimute de 250°09'14" e a distância de 120,12 m até o marco '**491'** (E=523.516,252 m e N=7.065.150,135 m); Daí segue com o azimute de 287°33'19" e a distância de 13,35 m até o marco '**492'** (E=523.503,523 m e N=7.065.154,162 m); Daí segue com o azimute de 291°05'09" e a distância de 12,86 m até o marco '**493'** (E=523.491,526 m e N=7.065.158,788 m); Daí segue com o azimute de 348°20'41" e a distância de 7,40 m até o marco '**494'** (E=523.490,032 m e N=7.065.166,034 m); Daí segue com o azimute de 329°56'39" e a distância de 13,60 m até o marco '**495'** (E=523.483,219 m e N=7.065.177,807 m); Daí segue com o azimute de 345°46'27" e a distância de 13,75 m até o marco '**496'** (E=523.479,841 m e N=7.065.191,132 m); Daí segue com o azimute de 0°46'51" e a distância de 15,80 m até o marco '**497'** (E=523.480,057 m e N=7.065.206,931 m); Daí segue com o azimute de 12°10'27" e a distância de 51,28 m até o marco '**498'** (E=523.490,871 m e N=7.065.257,062 m); Daí segue com o azimute de 26°04'45" e a distância de 27,28 m até o marco '**499'** (E=523.502,865 m e N=7.065.281,567 m); Daí segue com o azimute de 7°34'53" e a distância de 11,50 m até o marco '**500'** (E=523.504,383 m e N=7.065.292,968 m); Daí segue com o azimute de 30°18'45" e a distância de 10,41 m até o marco '**501'** (E=523.509,635 m e N=7.065.301,952 m); Daí segue com o azimute de 45°53'07" e a distância de 10,26 m até o marco '**502'** (E=523.516998 m e N=7.065.309,091 m); Daí segue com o azimute de 47°09'41" e a distância de 16,55 m até o marco



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

## DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande

**Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado

**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

'503' (E=523.529,137 m e N=7.065.320,347 m); Daí segue com o azimute de 38°55'46" e a distância de 10,63 m até o marco '504' (E=523.535,814 m e N=7.065.328,613 m); Daí segue com o azimute de 26°41'11" e a distância de 7,98 m até o marco '505' (E=523.539,399 m e N=7.065.335,745 m); Daí segue com o azimute de 26°55'17" e a distância de 9,81 m até o marco '506' (E=523.543,841 m e N=7.065.344,493 m); Daí segue com o azimute de 352°19'38" e a distância de 8,24 m até o marco '507' (E=523.542,740 m e N=7.065.352,660 m); Daí segue com o azimute de 329°47'26" e a distância de 9,65 m até o marco '508' (E=523.537,882 m e N=7.065.361,003 m); Daí segue com o azimute de 312°12'39" e a distância de 9,33 m até o marco '509' (E=523.530,974 m e N=7.065.367,270 m); Daí segue com o azimute de 312°19'10" e a distância de 12,03 m até o marco '510' (E=523.522,077 m e N=7.065.375,371 m); Daí segue com o azimute de 312°19'10" e a distância de 35,86 m até o marco '511' (E=523.495,565 m e N=7.065.399,511 m); Daí segue com o azimute de 14°18'19" e a distância de 5,42 m até o marco '512' (E=523.496,905 m e N=7.065.404,765 m); Daí segue com o azimute de 63°53'30" e a distância de 707,03 m até o marco '513' (E=524.131,787 m e N=7.065.715,907 m); Daí segue com o azimute de 3°19'33" e a distância de 102,63 m até o marco '514' (E=524.137,741 m e N=7.065.818,365 m); Daí segue com o azimute de 38°01'52" e a distância de 72,69 m até o marco '515' (E=524.182,523 m e N=7.065.875,619 m); Daí segue com o azimute de 67°04'25" e a distância de 67,38 m até o marco '516' (E=524.244,583 m e N=7.065.901,868 m); Daí segue com o azimute de 9°56'44" e a distância de 314,20 m até o marco '517' (E=524.298,849 m e N=7.066.211,345 m); Daí segue com o azimute de 109°39'36" e a distância de 12,63 m até o marco '518' (E=524.310,744 m e N=7.066.207,095 m); Daí segue com o azimute de 10°21'09" e a distância de 0,20 m até o marco '519' (E=524.310,781 m e N=7.066.207,296 m); Daí segue com o azimute de 109°49'36" e a distância de 69,43 m até o marco '520' (E=524.376,093 m e N=7.066.183,748 m); Daí segue com o azimute de 109°43'16" e a distância de 1.472,73 m até o marco '521' (E=525.762,446 m e N=7.065.686,789 m); Daí segue com o azimute de 326°46'39" e a distância de 190,80 m até o marco '522' (E=525.657,911 m e N=7.065.846,398 m); Daí segue com o azimute de 262°43'09" e a distância de 182,80 m até o marco '523' (E=525.476,581 m e N=7.065.823,231 m); Daí segue com o azimute de 283°06'57" e a distância de 164,08 m até o marco '524' (E=525.316,778 m e N=7.065.860,464 m); Daí segue com o azimute de 313°39'48" e a distância de 1.014,28 m até o marco '525' (E=524.583,041 m e N=7.066.560,741 m); Daí segue com o azimute de 263°18'16" e a distância de 112,28 m até o marco '526' (E=524.471,528 m e N=7.066.547,650 m); Daí segue com o azimute de 241°48'13" e a distância de 269,37 m até o marco '527' (E=524.234,123 m e N=7.066.420,374 m); Daí segue com o azimute de 253°12'49" e a distância de 69,45 m até o marco '528' (E=524.167,632 m e N=7.066.400,317 m); Daí segue com o azimute de 275°44'32" e a distância de 129,21 m até o marco '529' (E=524.039,076 m e N=7.066.413,244 m); Daí segue com o azimute de 261°03'13" e a distância de 360,52 m até o marco '530' (E=523.682,937 m e N=7.066.357,179 m); Daí segue com o azimute de 331°16'36" e a distância de 108,63 m até o marco '531' (E=523.630,729 m e N=7.066.452,446 m); Daí segue com o azimute de 267°23'00" e a distância de 165,07 m até o marco '532' (E=523.465,834 m e N=7.066.444,910 m); Daí segue com o azimute de 284°22'51" e a distância de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

78,89 m até o marco '**533'** (E=523.389,420 m e N=7.066.464,503 m); Daí segue com o azimute de 308°31'48" e a distância de 513,17 m até o marco '**534'** (E=522.987,979 m e N=7.066.784,166 m); Daí segue com o azimute de 201°31'15" e a distância de 144,21 m até o marco '**535'** (E=522.935,078 m e N=7.066.650,013 m); Daí segue com o azimute de 253°04'51" e a distância de 107,22 m até o marco '**536'** (E=522.832,497 m e N=7.066.618,809 m); Daí segue com o azimute de 295°42'32" e a distância de 96,07 m até o marco '**537'** (E=522.745,933 m e N=7.066.660,486 m); Daí segue com o azimute de 8°55'02" e a distância de 44,83 m até o marco '**538'** (E=522.752,882 m e N=7.066.704,776 m); Daí segue com o azimute de 12°58'24" e a distância de 47,80 m até o marco '**539'** (E=522.763,614 m e N=7.066.751,360 m); Daí segue com o azimute de 334°13'17" e a distância de 80,37 m até o marco '**540'** (E=522.728,663 m e N=7.066.823,730 m); Daí segue com o azimute de 358°53'52" e a distância de 41,40 m até o marco '**541'** (E=522.727,866 m e N=7.066.865,122 m); Daí segue com o azimute de 238°46'16" e a distância de 54,99 m até o marco '**542'** (E=522.680,846 m e N=7.066.836,613 m); Daí segue com o azimute de 194°30'21" e a distância de 113,09 m até o marco '**543'** (E=522.652,520 m e N=7.066.727,132 m); Daí segue com o azimute de 194°30'21" e a distância de 19,29 m até o marco '**544'** (E=522.647,690 m e N=7.066.708,461 m); Daí segue com o azimute de 306°27'27" e a distância de 25,70 m até o marco '**545'** (E=522.627,018 m e N=7.066.723,734 m); Daí segue com o azimute de 306°27'27" e a distância de 81,31 m até o marco '**546'** (E=522.561,618 m e N=7.066.772,052 m); Daí segue com o azimute de 358°51'13" e a distância de 73,10 m até o marco '**547'** (E=522.560,156 m e N=7.066.845,138 m); Daí segue com o azimute de 278°40'58" e a distância de 122,92 m até o marco '**548'** (E=522.438,645 m e N=7.066.863,695 m); Daí segue com o azimute de 1°19'58" e a distância de 78,95 m até o marco '**549'** (E=522.440,481 m e N=7.066.942,628 m); Daí segue com o azimute de 295°46'48" e a distância de 90,76 m até o marco '**550'** (E=522.358,751 m e N=7.066.982,103 m); Daí segue com o azimute de 232°04'41" e a distância de 135,19 m até o marco '**551'** (E=522.252,104 m e N=7.066.899,015 m); Daí segue com o azimute de 267°52'48" e a distância de 51,05 m até o marco '**552'** (E=522.201,091 m e N=7.066.897,126 m); Daí segue com o azimute de 267°52'46" e a distância de 66,72 m até o marco '**553'** (E=522.134,414 m e N=7.066.894,657 m); Daí segue com o azimute de 329°01'33" e a distância de 47,29 m até o marco '**554'** (E=522.110,075 m e N=7.066.935,205 m); Daí segue com o azimute de 329°01'33" e a distância de 75,57 m até o marco '**555'** (E=522.071,183 m e N=7.066.999,999 m); Daí segue com o azimute de 329°01'33" e a distância de 101,05 m até o marco '**556'** (E=522.019,179 m e N=7.067.086,637 m); Daí segue com o azimute de 10°06'33" e a distância de 168,42 m até o marco '**557'** (E=522.048,740 m e N=7.067.252,441 m); Daí segue com o azimute de 319°07'59" e a distância de 144,08 m até o marco '**558'** (E=521.954,467 m e N=7.067.361,399 m); Daí segue com o azimute de 299°33'13" e a distância de 151,90 m até o marco '**559'** (E=521.822,327 m e N=7.067.436,324 m); Daí segue com o azimute de 299°33'12" e a distância de 6,01 m até o marco '**560'** (E=521.817,102 m e N=7.067.439,287 m); Daí segue com o azimute de 6°20'34" e a distância de 113,26 m até o marco '**561'** (E=521.829,614 m e N=7.067.551,852 m); Daí segue com o azimute de 321°12'15" e a distância de 87,18 m até o marco '**562'** (E=521.774,991 m e N=7.067.619,800 m); Daí segue com o



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

---

azimute de 273°48'14" e a distância de 90,74 m até o marco '**563'** (E=521.684,447 m e N=7.067.625,820 m); Daí segue com o azimute de 259°04'11" e a distância de 85,48 m até o marco '**564'** (E=521.600,519 m e N=7.067.609,612 m); Daí segue com o azimute de 203°32'03" e a distância de 10,18 m até o marco '**565'** (E=521.596,454 m e N=7.067.600,277 m); Daí segue com o azimute de 203°32'03" e a distância de 423,07 m até o marco '**566'** (E=521.427,522 m e N=7.067.212,394 m); Daí segue com o azimute de 240°26'19" e a distância de 46,66 m até o marco '**567'** (E=521.386,935 m e N=7.067.189,374 m); Daí segue com o azimute de 353°31'12" e a distância de 431,17 m até o marco '**568'** (E=521.338,274 m e N=7.067.617,788 m); Daí segue com o azimute de 300°44'22" e a distância de 53,90 m até o marco '**569'** (E=521.291,944 m e N=7.067.645,340 m); Daí segue com o azimute de 210°44'25" e a distância de 158,59 m até o marco '**570'** (E=521.210,882 m e N=7.067.509,035 m); Daí segue com o azimute de 275°30'04" e a distância de 378,65 m até o marco '**571'** (E=520.833,977 m e N=7.067.545,334 m); Daí segue com o azimute de 275°30'03" e a distância de 34,14 m até o marco '**572'** (E=520.799,999 m e N=7.067.548,606 m); Daí segue com o azimute de 275°30'04" e a distância de 192,27 m até o marco '**573'** (E=520.608,617 m e N=7.067.567,037 m); Daí segue com o azimute de 219°31'38" e a distância de 132,68 m até o marco '**574'** (E=520.524,171 m e N=7.067.464,695 m); Daí segue com o azimute de 206°51'36" e a distância de 152,30 m até o marco '**575'** (E=520.455,362 m e N=7.067.328,829 m); Daí segue com o azimute de 301°56'54" e a distância de 29,61 m até o marco '**576'** (E=520.430,239 m e N=7.067.344,496 m); Daí segue com o azimute de 26°31'25" e a distância de 73,88 m até o marco '**577'** (E=520.463,229 m e N=7.067.410,597 m); Daí segue com o azimute de 294°55'14" e a distância de 0,35 m até o marco '**578'** (E=520.462,910 m e N=7.067.410,745 m); Daí segue com o azimute de 301°13'14" e a distância de 470,99 m até o marco '**579'** (E=520.060,133 m e N=7.067.654,874 m); Daí segue com o azimute de 317°47'54" e a distância de 21,52 m até o marco '**580'** (E=520.045,675 m e N=7.067.670,818 m); Daí segue com o azimute de 226°47'20" e a distância de 25,21 m até o marco '**581'** (E=520.027,299 m e N=7.067.653,555 m); Daí segue com o azimute de 236°04'16" e a distância de 136,44 m até o marco '**582'** (E=519.914,090 m e N=7.067.577,399 m); Daí segue com o azimute de 264°45'50" e a distância de 4,62 m até o marco '**583'** (E=519.909,488 m e N=7.067.576,977 m); Daí segue com o azimute de 261°07'50" e a distância de 24,07 m até o marco '**584'** (E=519.885,708 m e N=7.067.573,267 m); Daí segue com o azimute de 261°07'53" e a distância de 1,81 m até o marco '**585'** (E=519.883,925 m e N=7.067.572,988 m); Daí segue com o azimute de 259°23'26" e a distância de 11,24 m até o marco '**586**' (E=519.872,879 m e N=7.067.570,919 m); Daí segue com o azimute de 261°10'29" e a distância de 77,17 m até o marco '**587'** (E=519.796,618 m e N=7.067.559,079 m); Daí segue com o azimute de 261°10'34" e a distância de 2,22 m até o marco '**588'** (E=519.794,429 m e N=7.067.558,739 m); Daí segue com o azimute de 206°56'10" e a distância de 47,96 m até o marco '**589'** (E=519.772,702 m e N=7.067.515,981 m); Daí segue com o azimute de 206°56'10" e a distância de 28,67 m até o marco '**590**' (E=519.759,714 m e N=7.067.490,420 m); Daí segue com o azimute de 206°56'10" e a distância de 43,18 m até o marco '**591**' (E=519.740,153 m e N=7.067.451,923 m); Daí segue com o azimute de 206°56'08" e a distância de 5,53 m até o marco '**592**' (E=519.737,647 m e N=7.067.446,991 m); Daí



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato Nº:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição Nº:** [3766](#)

---

segue com o azimute de 206°56'13" e a distância de 4,55 m até o marco '**593'** (E=519.735,584 m e N=7.067.442,930 m); Daí segue com o azimute de 206°56'10" e a distância de 19,59 m até o marco '**594'** (E=519.726,708 m e N=7.067.425,462 m); Daí segue com o azimute de 206°59'45" e a distância de 0,02 m até o marco '**595'** (E=519.726,700 m e N=7.067.425,446 m); Daí segue com o azimute de 173°09'48" e a distância de 110,33 m até o marco '**596'** (E=519.739,834 m e N=7.067.315,898 m); Daí segue com o azimute de 171°40'49" e a distância de 30,19 m até o marco '**597'** (E=519.744,203 m e N=7.067.286,022 m); Daí segue com o azimute de 172°50'57" e a distância de 163,53 m até o marco '**598'** (E=519.764,560 m e N=7.067.123,763 m); Daí segue com o azimute de 262°36'33" e a distância de 47,33 m até o marco '**599'** (E=519.717,620 m e N=7.067.117,674 m); Daí segue com o azimute de 262°56'44" e a distância de 6,20 m até o marco '**600'** (E=519.711,472 m e N=7.067.116,913 m); Daí segue com o azimute de 262°03'19" e a distância de 26,98 m até o marco '**601'** (E=519.684,752 m e N=7.067.113,184 m); Daí segue com o azimute de 344°17'59" e a distância de 20,92 m até o marco '**602'** (E=519.679,090 m e N=7.067.133,327 m); Daí segue com o azimute de 352°30'13" e a distância de 34,57 m até o marco '**603'** (E=519.674,580 m e N=7.067.167,601 m); Daí segue com o azimute de 346°29'51" e a distância de 47,25 m até o marco '**604'** (E=519.663,548 m e N=7.067.213,544 m); Daí segue com o azimute de 346°29'51" e a distância de 44,10 m até o marco '**605'** (E=519.653,250 m e N=7.067.256,429 m); Daí segue com o azimute de 345°08'12" e a distância de 6,14 m até o marco '**606'** (E=519.651,676 m e N=7.067.262,361 m); Daí segue com o azimute de 345°08'10" e a distância de 54,19 m até o marco '**607'** (E=519.637,776 m e N=7.067.314,733 m); Daí segue com o azimute de 2°55'40" e a distância de 37,32 m até o marco '**608'** (E=519.639,682 m e N=7.067.352,009 m); Daí segue com o azimute de 2°55'40" e a distância de 41,04 m até o marco '**609'** (E=519.641,779 m e N=7.067.392,999 m); Daí segue com o azimute de 2°55'40" e a distância de 17,92 m até o marco '**610'** (E=519.642,694 m e N=7.067.410,894 m); Daí segue com o azimute de 349°57'14" e a distância de 63,87 m até o marco '**611'** (E=519.631,552 m e N=7.067.473,788 m); Daí segue com o azimute de 355°18'44" e a distância de 34,03 m até o marco '**612'** (E=519.628,771 m e N=7.067.507,699 m); Daí segue com o azimute de 355°18'03" e a distância de 0,14 m até o marco '**613'** (E=519.628,759 m e N=7.067.507,839 m); Daí segue com o azimute de 355°18'43" e a distância de 82,40 m até o marco '**614'** (E=519.622,025 m e N=7.067.589,966 m); Daí segue com o azimute de 26°28'04" e a distância de 46,36 m até o marco '**615'** (E=519.642,688 m e N=7.067.631,468 m); Daí segue com o azimute de 43°04'05" e a distância de 27,00 m até o marco '**616'** (E=519.661,126 m e N=7.067.651,194 m); Daí segue com o azimute de 43°04'04" e a distância de 40,36 m até o marco '**617'** (E=519.688,690 m e N=7.067.680,682 m); Daí segue com o azimute de 38°58'37" e a distância de 92,44 m até o marco '**618'** (E=519.746,832 m e N=7.067.752,541 m); Daí segue com o azimute de 38°58'36" e a distância de 13,16 m até o marco '**619'** (E=519.755,113 m e N=7.067.762,775 m); Daí segue com o azimute de 34°56'32" e a distância de 33,83 m até o marco '**620'** (E=519.774,487 m e N=7.067.790,504 m); Daí segue com o azimute de 34°56'30" e a distância de 8,03 m até o marco '**621'** (E=519.779,089 m e N=7.067.797,090 m); Daí segue com o azimute de 52°51'16" e a distância de 20,71



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>

**DOM/SC      Prefeitura municipal de Timbó Grande****Data de Cadastro:** 10/02/2022    **Extrato do Ato N°:** 3604886    **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/02/2022    **Edição N°:** [3766](#)

---

m até o marco '**0=PP**' (E=519.795,593 m e N=7.067.809,593 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 295,5462 ha.

**Art. 3º** - Fica autorizada a COMPANHIA BOM SUCESSO DE ELETRICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 83.053.736/0001-55, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação da área de terras de que trata este decreto, na forma da legislação vigente, com recursos próprios.

Parágrafo primeiro . Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto.

Parágrafo segundo. O Município de Timbó Grande fica isento de qualquer responsabilidade com relação aos pagamentos e indenizações dos proprietários dos imóveis desapropriados.

**Art. 4º** - Considerando o que dispõe o artigo 10, da Lei Federal 9.074, de 07 de julho de 1995, as desapropriações, com base nesse decreto, ficam condicionadas a ratificação da União, através da sua delegada ANEEL, que poderá se dar de forma tácita, por qualquer ato posterior a este decreto, em especial o deferimento da outorga de autorização para exploração do potencial hidráulico.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó Grande, em 07 de fevereiro de 2022

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Página26



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3604886, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3604886>